



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Proarte.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 254.318,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte STN | Descrição                                   | Valor      |
|-------------------------|---------------------|-----------|---------------------------------------------|------------|
| 15.001.13.392.0156.1559 | 3.3.3.60.45         | 715       | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                       | 170.895,94 |
| 15.001.13.392.0156.1559 | 3.3.3.90.31         | 716       | PREMIAÇÕES CULT/ARTÍST/CIENTÍF/DESP. OUTRAS | 83.422,45  |
| TOTAL                   |                     |           |                                             | 254.318,39 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em parte, com o excesso de arrecadação do recurso LC 195 - LPG (fonte STN 715), no valor de R\$ 170.895,94 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e parte com o excesso de arrecadação do recurso LC 195 - LPG (fonte STN 716), no valor de R\$ 83.422,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2023.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 102 , DE 10 DE AGOSTO DE 2023**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Proarte.

Este Projeto de Lei promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195, de 2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Carlos Barbosa o valor de R\$ 254.318,39 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), motivo pelo qual solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2023.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.